PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 462/89

De 24 de maio de 1989

"Considera de Utilidade Públi-' ca a Associação das Microempresas de Itapetinga".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado ' da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pú - blica a Associação das Microempresas de Itapetinga, com sede ' nesta cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, à rua 1º de maio(nº 88 - centro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 24 de maio de 1989.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Rivadávia Ferraz Júnior
Chefe do Gabinete

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração

Ataíde José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda